



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TERMINAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 - SMTMT**

**OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 8101, de 26 de abril de 2010, no uso de suas atribuições, verificou a necessidade de retificações ao EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 – SMTMT, e assim **RESOLVE** promover as seguintes alterações ao edital:

**I - ONDE SE LÊ:**

9.4. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

**LEIA-SE:**

**9.4. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes, exceto a certidão exigida no subitem 10.1 letra "d".**

**II - ONDE SE LÊ:**

**10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA**

10.1. Os licitantes classificados na prova escrita deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

(...)

- f. Atestado médico, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores entrega dos envelopes, fornecido por médico credenciado pelo INSS que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais; (...)
- i. Certidão negativa de distribuição de feitos criminais, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual de Florianópolis e da Comarca na qual reside o licitante;

**LEIA-SE:**

**10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA**

10.1. Os licitantes classificados na prova escrita deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:

(...)

f) Atestado médico, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a entrega dos envelopes, que comprove estar o candidato apto para o exercício da função de condutor de Táxi.

(...)

i) Certidão negativa de distribuição de feitos criminais de primeiro grau, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca da Capital/SC (Florianópolis), compreendidos o Foro Central, Foro Distrital do Continente e o Foro do Norte da Ilha.

**III - ONDE SE LÊ:**

15.7. O licitante que já tiver exercido a atividade de taxista no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, como condutor auxiliar ou permissionário, receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês, até o máximo de 20 (vinte meses) meses ou 2 (dois) pontos, comprovado por meio de declaração assinada pelo Sindicato de Classe ou Órgão Gestor competente, em conjunto com a Declaração do Exercício de Atividade de Táxi, anexo V.

**LEIA-SE:**

15.7. O licitante que já tiver exercido a atividade de taxista no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, como condutor auxiliar ou permissionário, receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês do referido período, até o máximo de 20 (vinte meses) meses ou 2 (dois) pontos, comprovado por meio de declaração assinada pelo Sindicato de Classe ou Órgão Gestor competente, em conjunto com a Declaração do Exercício de Atividade de Táxi, anexo V.

**IV - SUPRIMIR O ANEXO III, descrito no subitem 2.3.**

Florianópolis, 09 de junho de 2010.

Comissão Especial de Licitação



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 - SMTMT**

**OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC, A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.**

Considerando a necessidade de expansão da frota do Serviço de Táxi no Município de Florianópolis, a Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade e Terminais realizará processo licitatório para a delegação de 200 (duzentas) permissões destinadas à execução do serviço por pessoas físicas, incluídas as vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com o teor da legislação pertinente, deste edital e de seus anexos.

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. O transporte individual de passageiros por táxi no Município de Florianópolis/SC constitui-se em Serviço Público nos termos da Lei Complementar Municipal nº 085 de 2001 e, em conformidade com o art. 175, da Constituição Federal de 1988, deve ser concedido ou permitido através de licitação, com respeito ao disposto na Lei n. 8.987/95 e 8.666/93, e prestados mediante delegação do poder público.
- 1.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) e <http://taxipmf.fepese.ufsc.br> e estarão afixados na sede da Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade e Terminais de Florianópolis, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 10º andar, Centro, Florianópolis/SC.

**2. OBJETO**

- 2.1. A presente Concorrência Pública tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a execução do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Florianópolis/SC, que receberão a delegação, através de Contrato de adesão, de 200 (duzentas) permissões, incluídas as vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, tudo em conformidade com o art. 15, IV, da Lei n. 8.987/95, respeitada a ordem de Classificação dos licitantes e as demais regras deste edital.
- 2.2. Na presente licitação, 5% (cinco por cento) das permissões serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 7.853/1989 e o Decreto nº 3.298/99.
  - 2.2.1. A cada 20 (vinte) licitantes convocados que assinarem o contrato de permissão será chamado 1 (um) licitante inscrito na condição de portador de necessidades especiais, respeitada a ordem de classificação, observadas as demais regras deste Edital.
- 2.3. Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato de Permissão;
- II - Declaração de Responsabilidade e Compromisso;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

- III - Declaração de Incompatibilidade Profissional à Condição de Permissionário;
- IV - Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo;
- V - Declaração do Exercício de Atividade no Serviço de Táxi;
- VI - Declaração de Tempo e Habilitação;
- VII - Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;
- VIII - Relação de Inscrições oriundas da Concorrência Pública nº 088/SADM/DLCC/07;
- IX - Ementa das questões da prova objetiva.

### 3. GLOSSÁRIO

3.1. As palavras, termos ou expressões abaixo relacionadas têm os seguintes significados e interpretações para fins deste edital:

- a. **Adjudicatário:** licitante que cumpriu todas as fases da licitação e se encontra em condições de assinar o Contrato de Permissão com o Poder Público;
- b. **Contrato de Permissão:** Contrato Administrativo de adesão que estabelece as obrigações, direitos e responsabilidades das partes para a execução do serviço;
- c. **Classificado:** Licitante habilitado que cumpriu todos os demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n.02), conforme previsto neste edital;
- d. **Desclassificado:** Licitante habilitado que não cumpriu um dos demais requisitos exigidos na fase de proposta técnica (envelope n.02), conforme previsto neste edital;
- e. **Habilitado:** licitante que atendeu a todos os requisitos da fase de habilitação (documento do envelope n. 01), conforme previsto no edital;
- f. **Homologação:** ato pelo qual a autoridade do poder público convalida os atos do processo;
- g. **Inabilitado:** licitante que não atendeu aos requisitos da fase de habilitação (documentos do envelope n. 01), conforme previsto no edital;
- h. **Licitante:** pessoa física participante do certame;
- i. **Permissão:** ato administrativo pelo qual a Prefeitura Municipal através do seu Órgão Gestor, delega a terceiros, por intermédio de licitação, a execução do serviço público de táxi, nas condições estabelecidas na Lei Complementar 085/2001;
- j. **Permissionário:** pessoa física detentora de permissão;
- k. **Permitente:** Órgão Gestor de Transportes da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- l. **SMTMT:** Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade e Terminais.

### 4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas que satisfaçam, integralmente, as condições estabelecidas no presente edital.
- 4.2. É vedada, nesta licitação, a participação de atuais permissionários de transporte de passageiros ou de qualquer Serviço Público ou de interesse Público Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.3. Não será admitida a participação de licitante ex-permissionário ou ex-condutor auxiliar que teve sua permissão ou seu registro de condutor cassado, salvo se cumpridas as exigências de reabilitação.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

---

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A participação no certame licitatório iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e forma estabelecida neste Edital.
- 5.2. A inscrição dos novos licitantes somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>, no período compreendido entre as **14h do dia 29 de março de 2010 até as 18h do 30 de abril de 2010**, observadas as instruções constantes no presente Edital, bem como as instruções específicas disponíveis no referido endereço eletrônico.
- 5.3. Para realizar a inscrição, o licitante deverá proceder da seguinte maneira:
- preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
  - conferir os dados informados;
  - imprimir o Requerimento de Inscrição;
  - imprimir e providenciar o pagamento o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados no subitem 5.3.
- 5.5. A inscrição somente será confirmada após a notificação, pelo banco, do efetivo pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 82,24 (oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- 5.7. Será considerada cancelada a inscrição do licitante que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque, ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.
- 5.8. O licitante que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será excluído do processo, com a anulação de todos os atos decorrentes, mesmo que o licitante já tenha assinado o contrato de permissão e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 5.10. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo licitante, ou com duplicidade de dados, será considerada apenas a inscrição com data de pagamento mais recente.
- 5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

---

- 5.12. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do licitante e, caso solicitado, deverá ser apresentado em qualquer momento do certame.
- 5.13. Os licitantes que participaram da Concorrência Pública nº 088/SADM/DLCC/07 e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, Anexo VIII, estão automaticamente inscritos nesta licitação.
- 5.14. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do licitante ou de seu representante.
- 5.15. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas. A relação das inscrições homologadas estará disponível no endereço eletrônico <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>
- 5.16. O licitante declara, ao fazer a sua inscrição, conhecer e concordar com todas as normas e exigências do presente Edital.
- 5.17. O licitante já inscrito na forma do subitem 5.13 poderá solicitar o cancelamento da inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio dentro do prazo de inscrição descrito no subitem 5.2, e, como consequência, terá sua inscrição cancelada e o reembolso do valor da taxa de inscrição efetivamente pago, atualizado no período de 01/03/07 a 01/03/2010 pelo IGP-M/FGV, no importe de R\$ 82,24 (oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- 5.18. Será publicada no endereço eletrônico do concurso: <http://taxipmf.fepese.ufsc.br> a relação dos candidatos que solicitarem o cancelamento de inscrição.
- 5.19. O licitante que não realizar o procedimento de cancelamento de inscrição dentro do prazo estipulado seguirá normalmente no processo licitatório, anuindo com todas as regras previstas neste edital, ficando impossibilitado de solicitar a devolução da taxa de inscrição.

### 6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Ao licitante portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo licitatório, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.
- 6.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Estadual 12.870/04 e Lei nº 7.853/1989.
- 6.3. Na sua inscrição, o licitante portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 6.4. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação da comissão interdisciplinar credenciada pelo SMTMT.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010**

---

6.5. O licitante portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, deverá entregar atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente ou por intermédio de procurador, à Comissão de Licitação na sede da FEPESE durante o período de inscrição, conforme subitem 5.2, no seguinte endereço: FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima – UFSC Trindade, Florianópolis – SC, até o último dia da inscrição, nos dias úteis, das 09h às 18h;

6.5.1 Caso não atenda esta exigência, no dia e horário aqui determinado, será considerado como não portador de deficiência para fins deste Edital e participará em condições normais com os demais licitantes.

6.5.2 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

6.5.3 O licitante portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo SMTMT, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade para a execução do serviço de táxi.

6.6. O licitante portador de necessidades especiais participará deste certame em igualdade de condições aos demais licitantes, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais licitantes.

6.7. O licitante portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo quando da sua inscrição a SMTMT, com a devida justificativa.

6.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9. Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos licitantes portadores de necessidades especiais, elas serão preenchidas pelos demais licitantes, observada a ordem de classificação.

6.10. O licitante portador de necessidades especiais que não cumprir qualquer das exigências previstas neste Edital será classificado na relação geral.

6.11. Os licitantes portadores de necessidades especiais que tiverem suas inscrições realizadas na forma do subitem 5.13, deverão entregar o atestado médico conforme subitem 6.5 deste edital.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

7.1. O certame licitatório objeto deste Edital constituir-se-á em 2 (duas) etapas:

- a) A Primeira Etapa será a realização de 01 (uma) prova escrita com questões objetivas composta por questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos;
- b) A segunda Etapa constará da habilitação e proposta técnica, conforme item 9.





## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

### 8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1. Os licitantes com as inscrições homologadas serão submetidos a uma prova escrita com questões objetivas, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 A prova será **realizada no dia 16 de maio de 2010 as 14h horas** na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Campus Professor João David Ferreira Lima, no bairro Trindade, na cidade de Florianópolis.

8.2. A prova contará com 50 (cinquenta) questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões serão compostas de 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma opção correta e serão divididas nas seguintes áreas de conhecimentos.

8.2.1 Questões de Conhecimentos Gerais - 20 (vinte) questões:

- a) Aspectos históricos, geográficos e culturais do Município: 4 (quatro) questões;
- b) Matemática básica: 4 (quatro) questões;
- c) Primeiros socorros: 4 (quatro) questões
- d) Língua inglesa: 4 (quatro) questões;
- e) Língua espanhola: 4 (quatro) questões.

8.2.2. Questões de Conhecimentos Específicos 30 (trinta) questões:

- a) Relações Humanas: 7 (sete) questões;
- b) Direção defensiva: 8(oito) questões;
- c) Sinalização de tráfego: 7(sete) questões;
- d) Identificação e localização de ruas e logradouros do Município: 8(oito) questões.

8.3. Os licitantes deverão acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões da prova escrita com questões objetivas.

8.4 Os licitantes que não alcançarem o número mínimo de acertos referidos no item 8.3 deste Edital estarão automaticamente eliminados do processo licitatório.

8.5. Para a realização da prova, o licitante deverá utilizar caneta esferográfica feita com material transparente, de tinta azul ou preta cuja aquisição é de sua única responsabilidade. As questões serão respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do licitante.

8.5.1 As letras correspondentes às alternativas corretas da prova escrita deverão ser marcadas no cartão resposta de acordo com as instruções nele impressas.

8.5.2 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta, não tendo qualquer validade as anotações feitas no caderno de questões.

8.6. O licitante somente poderá retirar-se da sala de prova após 1(uma) hora de seu início.





## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

---

- 8.6.1. Os dois últimos licitantes de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 8.7. Para a entrada nos locais de prova, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a cédula de identidade original expedida por qualquer um dos órgãos de identificação relacionados no subitem 8.7.1, mencionada no Requerimento de Inscrição;
- 8.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte no prazo de validade; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.7.2. Caso o licitante esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O licitante que se encontrar nessa situação concorda e autoriza seja fotografado para eventual necessidade de conferência posterior.
- 8.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 8.7.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.7.5. Por ocasião da realização da prova, o licitante que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.7, ou, excepcionalmente, o documento previsto no subitem 8.7.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame licitatório.
- 8.8. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 8.9. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 8.9.1. A qualquer momento do certame poderá ser solicitado ao licitante documento de identificação, bem como sua identificação datiloscópica.
- 8.10. Os licitantes poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Será vedado o acesso ao local de prova ao licitante que se apresentar após o seu início.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010**

---

- 8.11. Durante a realização da prova de conhecimentos é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios de quaisquer tipos e aparelhos celulares, ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, acessórios de chapelaria (bonés, chapéu, gorro, cachecol ou manta, luvas) e óculos escuros sob pena de eliminação do licitante no certame. Os telefones celulares, relógios e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do licitante.
- 8.12. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado pela SMTMT para todos os licitantes.
- 8.13. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
  - mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
  - espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
  - cartão-resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
- 8.14. O licitante, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 8.15. A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00(dez), sendo, as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.
- 8.16. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova serão divulgados por meio da Internet no endereço eletrônico: <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>, a partir das 19h00min do dia da realização da prova.
- 8.17. Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os licitantes. Na hipótese de erro na indicação das respostas corretas, no gabarito preliminar da prova, o gabarito será corrigido quando da divulgação do gabarito definitivo, sendo unicamente a versão definitiva a válida para a correção das provas dos licitantes.
- 8.18. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos licitantes.
- 8.20. É terminantemente proibido fumar cigarro, cachimbo, charutos e outros, nas dependências do processo licitatório e durante a aplicação das provas.
- 8.21. Os licitantes ao se inscreverem, concordam previamente em serem submetidos a inspeção por detector de metais, fotografias, outros equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros meios, utilizados durante a realização das provas, visando a sua lisura e segurança do certame.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010**

- 8.22. Os licitantes serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.
- 8.23. Serão considerados aprovados nesta etapa e aptos a participarem da segunda etapa, habilitação técnica e proposta técnica, os 400 (centos) licitantes melhores classificados na prova objetiva de conhecimento.
- 8.24. Ocorrendo empate na 400ª. (quadringentésima) posição, serão chamados à segunda etapa do certame todos os empatados nesta posição.
- 8.25. No caso de erro na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será alterado para forma correta no gabarito definitivo.
- 8.26. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o gabarito definitivo.
- 8.27. A Comissão de Licitação constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

**9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 9.1. Os licitantes aprovados na primeira etapa da licitação poderão apresentar uma única proposta técnica nesta licitação.
- 9.2. O licitante deverá apresentar sua proposta em 02 (dois) envelopes opacos, tamanho ofício, devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – Documentos para Habilitação**

Concorrência Pública nº. 001/2010

Licitante (nome):

Número de Inscrição:

Endereço do Licitante

Bairro -

Cidade -

Tel.

Cep

**ENVELOPE 02 – Proposta Técnica**

Concorrência Pública nº. 001/2010

Licitante (nome):

Número de Inscrição:

Endereço do Licitante

Bairro -

Cidade -

Tel.

Cep



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

- 9.2.1 Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo licitante ou procurador devidamente constituído, no seguinte endereço: no seguinte endereço: FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima – UFSC - Trindade, Florianópolis – SC.
- 9.2.2 O envelope nº 01 (um) e nº 02 (dois) deverão ser entregues JUNTOS, no prazo, que será definido em edital, que será divulgado no endereço eletrônico: <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>
- 9.3. A documentação dos envelopes 01 (hum) e 02 (dois) deverão ser apresentados em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas.
- ~~9.4. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.~~
- 9.4. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes, exceto a certidão exigida no subitem 10.1 letra “d”. \***
- 9.5. Não serão recebidos envelopes ou propostas encaminhados por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
- 9.6. Após a entrega dos envelopes contendo a documentação pessoal e a proposta técnica, não será permitida a inclusão de novos documentos ou substituição, bem como retificação da proposta.
- 9.7. Sendo a entrega dos envelopes realizada por procurador, este deverá se apresentar à Comissão Especial de Licitação munido de procuração com poderes específicos para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse do mandante junto à SMTMT.
- 9.8. Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, o licitante ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a irregularidade seja sanada. A falta da procuração não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas, a menos que a documentação apresentada esteja incompleta.
- 9.9. Somente será admitida a participação de um único representante do licitante na sessão de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da comissão e os técnicos, eventualmente, convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

- 10.1. Os licitantes classificados na prova escrita deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF válido;
  - Carteira Nacional de Habilitação, categorias “B”, “C”, “D” ou “E”;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

- c.1) As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação em qualquer das Categorias acima, constando na mesma a ressalva de que seu portador é pessoa portadora de deficiência física e necessita de veículo adaptado;
- d. Certidão ou Certificado de que está em dia com suas obrigações relacionadas ao serviço militar, no caso de licitantes do sexo masculino;
- e. Título eleitoral com comprovante de votação na última eleição (dois turnos) ou declaração de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
- ~~f. Atestado médico, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores entrega dos envelopes, fornecido por médico credenciado pelo INSS que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;~~
- f) Atestado médico, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores a entrega dos envelopes, que comprove estar o candidato apto para o exercício da função de condutor de Táxi.\***
- g. Declaração de Responsabilidade e Compromisso, conforme anexo II deste Edital;
- h. Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo a sua participação na licitação, conforme anexo VII deste Edital;
- ~~i. Certidão negativa de distribuição de feitos criminais, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual de Florianópolis e da Comarca na qual reside o licitante;~~
- i) Certidão negativa de distribuição de feitos criminais de primeiro grau, atualizadas, emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual da Comarca da Capital/SC (Florianópolis), compreendidos o Foro Central, Foro Distrital do Continente e o Foro do Norte da Ilha.\***
- j. Outros documentos que o licitante julgar pertinente.

10.2. Os interessados apresentarão com o Envelope n. 02 (proposta técnica) os documentos necessários para comprovar a pontuação na forma do item 15 deste Edital, tais como:

- a. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou preenchimento do formulário: “Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo”, conforme modelo apresentado no anexo IV deste Edital.
- b. Declaração do Exercício da Atividade no Serviço de Táxi, conforme anexo V deste Edital;
- c. Declaração de Tempo e Habilitação, conforme anexo VI deste Edital;
- d. Carteira Nacional de Habilitação, categorias “B”, “C”, “D” ou “E” ou declaração original do DETRAN/SC atestando o(s) período(s) que comprove o tempo de habilitação do licitante;
- e. Declaração do Exercício de Atividade de Táxi em Florianópolis, anexo V.
- f. Declaração do Sindicato, conforme subitem 15.7;
- g. Outros documentos que o licitante julgar pertinentes.

## 11. DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS

- 11.1. Os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverão atender às seguintes características:
- a. Modelos da espécie automóvel, com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e com, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação;
- b. Cor padrão branca, original de fábrica;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

---

- c. Características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, deste Regulamento e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética;
- d. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo em nome do licitante ou o “Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo”, anexo IV deste Edital.

11.2. Os veículos, a época da vistoria, deverão cumprir as exigências dos Arts. 14 e 15, e seus respectivos incisos, da Lei Complementar Municipal nº 085/2001.

11.3. Para os condutores portadores de deficiência física, somente serão aceitos veículos adaptados e aprovados pelo DETRAN-SC.

11.4. Não serão admitidos veículos com as seguintes características ou equipamentos:

- a. teto solar;
- b. conversíveis;
- c. bagageiro externo, exceto o original de fábrica, sendo vedado seu uso em serviço;
- d. defletor de ar frontal inferior, dianteiro, traseiro e laterais, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo e homologados pela Órgão Gestor;
- e. aerofólios, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo e homologados pela Órgão Gestor;
- f. turbo - compressor, exceto original de fábrica e homologados pela Órgão Gestor;
- g. película escurecedora em qualquer área envidraçada do veículo;
- h. aspiração de ar do motor diferente da convencional;

11.5. Para fins deste edital o ano de fabricação do automóvel será o ano de fabricação e não o ano do modelo.

## 12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1. A abertura dos envelopes de habilitação e da proposta técnica dar-se-á em sessão pública, perante a Comissão Especial de Licitação. O local, dia e hora da sessão será comunicado aos licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no endereço eletrônico: <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>

## 13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. O procedimento licitatório seguirá as determinações contidas na Constituição Federal e nas Leis nº 8666/93 e nº 8.987/95.

13.2. Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão Especial de Licitação, serão lavradas Atas Circunstanciais.

13.3. Inexistindo recursos contra o(s) resultado(s) ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a classificação e julgamento final da presente Concorrência Pública será homologada pelo Diretor-Presidente da Comissão de Licitação, com sua respectiva publicação.

13.4. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentação:

\* Alterado pelo 1º Termo de Retificação



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010**

- a. Incompleta no envelope 01 – Habilitação, subitem 10.1 do Edital;
- b. com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- c. que desatender as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;
- d. que descumpra qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

13.5. A Comissão Especial de Licitação, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, determinar diligências e dilações de prazo para melhor elucidação e andamento do processo licitatório, sempre de acordo com a legislação pertinente.

13.6. Todas as declarações nos anexos deste Edital deverão ter suas firmas reconhecidas em cartório e preenchidas legivelmente, a máquina ou em letra de forma, com caneta azul ou preta.

#### **14. PROPOSTA TÉCNICA**

14.1. A classificação dos licitantes far-se-á pelo critério da contagem de pontos acumulados de acordo com a proposta técnica apresentada, conforme determinado neste Edital.

14.2. Os pontos serão distribuídos conforme estabelecido no item 15.

#### **15. JULGAMENTO – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

15.1. A classificação dos licitantes far-se-á pelo critério da contagem de pontos de cada proposta, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

15.2. De acordo com o Ano de Fabricação do Veículo declarado no anexo IV, deste edital ou pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

ITEM	ANO DE FABRICAÇÃO	PONTOS
I	2010	20
II	2009	18
III	2008	16
IV	2007	14
V	2006	12
VI	2005 ou Inferior	10

15.3. De acordo com os equipamentos de conforto e segurança do Veículo, os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
I	4 ou 5 PORTAS	5
II	AIR-BAG MOTORISTA	5
III	AR CONDICIONADO	6
IV	AIR-BAG DUPLO OU MAIS (Motorista e Passageiro)	7
V	FREIOS COM SISTEMA ABS	7
VI	PORTA MALAS COM 400 LITROS OU MAIS	7





## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

- 15.3.1 Não será permitida a cumulação da pontuação entre os itens II e IV, valendo a maior pontuação.
- 15.4. O licitante receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês de habilitação como motorista, até o máximo de 15 (quinze) pontos ou 150 (cento e cinquenta) meses, computados até o dia 31 de dezembro de 2009 e deverão ser transcritos para o Anexo VI, deste Edital.
- 15.5. A comprovação do tempo da habilitação será efetuada pela cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – ou declaração original do Departamento de Trânsito - DETRAN.
- 15.6. O tempo de habilitação do licitante será computado desde a sua 1ª (primeira) habilitação, independentemente da categoria, exceto a de motociclista, cujo tempo será desprezado.
- ~~15.7. O licitante que já tiver exercido a atividade de taxista no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, como condutor auxiliar ou permissionário, receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês, até o máximo de 20 (vinte meses) meses ou 2 (dois) pontos, comprovado por meio de declaração assinada pelo Sindicato de Classe ou Órgão Gestor competente, em conjunto com a Declaração do Exercício de Atividade de Táxi, anexo V.~~
- 15.7. O licitante que já tiver exercido a atividade de taxista no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, como condutor auxiliar ou permissionário, receberá 0,1 (um décimo) de ponto para cada mês do referido período, até o máximo de 20 (vinte meses) meses ou 2 (dois) pontos, comprovado por meio de declaração assinada pelo Sindicato de Classe ou Órgão Gestor competente, em conjunto com a Declaração do Exercício de Atividade de Táxi, anexo V.\***
- 15.8. A fração de tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias, no mês, será arredondada e considerada como mês integral para os efeitos deste Edital.
- 15.9. Excluído o mês em que se tenha dado por arredondamento, os demais meses serão contados em conformidade com o calendário civil.
- 15.10. O arredondamento previsto neste edital somente será aplicado, na contagem do tempo de habilitação, no tocante ao mês em que o condutor obteve a 1º (primeira) habilitação.
- 15.11. Havendo empate na pontuação obtida na proposta técnica, será procedido sorteio para a determinação da ordem classificatória, conforme estabelece o art. 45, §2º, da Lei nº. 8666/93.

## 16. DA OUTORGA DE PERMISSÃO

- 16.1. A permissão será outorgada aos licitantes que alcançarem a maior pontuação na proposta técnica, somados os pontos obtidos, em ordem decrescente de classificação.
- 16.2. **Do prazo** – As permissões serão válidas por um período de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, desde que cumpridas as exigências legais, conforme estabelecido no parágrafo 5º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 085/2001.

\* Alterado pelo 1º Termo de Retificação



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

---

16.3. **Da contratação** – O Órgão Gestor notificará os licitantes classificados, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e correspondência informativa em caráter oficial, de acordo com as necessidades do serviço, para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, o veículo nas condições declaradas no anexo IV.

16.4. Juntamente com o Certificado de aprovação da vistoria, far-se-á a entrega do Contrato de Permissão e demais documentos, momento em que será oportunizado a inscrição no Cadastro de Condutores do Órgão Gestor.

### 17. DOS RECURSOS

17.1. Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº. 8666/93.

17.2. Além dos recursos previstos na Lei n. 8666/93, caberá recurso:

- a) da homologação das inscrições;
- a) do cancelamento das inscrições
- b) do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimento;
- c) da classificação final da prova de conhecimento.

17.3. Os recursos deverão ser interposto pela internet, no endereço eletrônico <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento, impreterivelmente, até as 18:00 horas.

17.4. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitado em duas vias, assinadas;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado individualmente para cada fato e questão, quando for o caso.

17.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

17.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, pessoalmente, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

17.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos licitantes que interpirem os respectivos recursos através do endereço eletrônico: <http://taxipmf.fepese.ufsc.br>.

### 18. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1. Para esclarecimentos, os licitantes poderão dirigir-se à Secretaria de Transportes, Mobilidade e Terminais, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 10º andar, Centro, nesta Capital.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMTMT Nº 001/2010

---

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A convocação dos 200 (duzentos) licitantes classificados será realizada à medida da necessidade, de acordo com os critérios do Órgão Gestor e respeitada a ordem de classificação.
- 19.2. A presente Concorrência Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Órgão Gestor.
- 19.3. A não apresentação do veículo nas mesmas características indicadas no “Termo de Compromisso de Aquisição do Veículo” (anexo IV deste Edital) implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.
- 19.4. O licitante que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Permissão.
- 19.5. Não serão admitidas inclusões de veículos, nem pedidos de substituição após a entrega dos envelopes, excetuados apenas os casos previstos neste Edital.
- 19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

### 20. DA DELEGAÇÃO DE PODERES

- 20.1. Delega-se competência à FEPESE para:
- receber as taxas de inscrições;
  - deferir, indeferir e homologar as inscrições;
  - emitir os documentos de confirmação de inscrições e divulgar dos locais de realização das provas;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
  - apreciar, responder e dar publicidade aos recursos de sua competência previstos neste Edital;
  - emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - prestar informações de sua competência sobre o Concurso;
  - publicar o resultado final após recursos.;
  - receber os envelopes referente a segunda etapa do certame.

### 21. DO FORO JUDICIAL

- 21.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo licitatório de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de março de 2010.

JOÃO BATISTA NUNES  
Secretário de Transportes Mobilidade e Terminais